

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

Município de Petrolândia

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Turismo

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica e econômica para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática da Prefeitura de Petrolândia/SC e Fundos Municipais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática da Prefeitura de Petrolândia/SC e Fundos Municipais.

A contratação se justifica devido à necessidade de manutenção de computadores e demais equipamentos de informática da Prefeitura de Petrolândia/SC e dos Fundos Municipais. Considerando que atualmente, o município não possui um departamento de TI, nem servidores designados para executar essas funções. O uso diário de tecnologias já se tornou condição indispensável para a eficiência na prestação dos serviços públicos, e o funcionamento irregular dos equipamentos pode ocasionar sérios problemas, tanto

operacionais, quanto na logística dos atendimentos. Diante do exposto, a referida contratação é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados aos munícipes, por todas as secretarias.

O Município já possuía contratação com o mesmo objeto, mas a quantidade licitada não foi suficiente para atender a demanda e a vigência da contratação chegou ao fim.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Petrolândia, considerando que o mesmo ainda não possui o Plano. Porém, existem recursos orçamentários alinhados com o planejamento desta contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Documento de identificação dos sócios;

HABILITAÇÃO FISCAL

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Alvará de Localização e Funcionamento.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão atualizada emitida pelo distribuidor da sede da empresa, com informação sobre eventual falência ou recuperação judicial/extrajudicial, permitindo a análise caso a caso.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou serviços semelhantes aos previstos no objeto.

Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Dados da empresa licitante (nome e CNPJ);
- b) Dados do cliente (razão social, CNPJ, endereço);
- c) Descrição dos serviços realizados com dados que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- d) Dados do emissor do atestado (nome, CPF e contato);
- e) Local, data de emissão e assinatura do emissor.

- Diploma/Certificado de conclusão de curso técnico em informática ou curso superior na área, do profissional responsável pela execução dos serviços.

- Comprovação do vínculo do profissional indicado como responsável pelos serviços com a empresa licitante.

DECLARAÇÕES

- Declaração da proponente, de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo

7º da Constituição Federal;

- Declaração de Ausência de Condenação;
- Declaração de Ausência de Vínculo;
- Declaração não Emprega Menor;
- Declaração de Fatos Impeditivos;
- Declaração Inidôneos;
- Declaração de Micro Empresa;
- Declaração de Pleno Conhecimento do Edital;
- Declaração de Cumprimento reserva de cargos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (meses)	QNTD - HR	PERÍODO
100/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	12	1.000	16/07/2024 a 16/07/2025
44/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E	12	1.200	13/05/2025 a 13/05/2026

	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA DE PETROLÂNDIA/SC E DOS FUNDOS MUNICIPAIS			
--	---	--	--	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática da Prefeitura de Petrolândia/SC e Fundos Municipais.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- RODRIGO PROBST ME
- ALAÉRCIO LEHMKUHL ME
- LUÍS CARLOS DE SOUZA ME

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 026/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Petrolândia/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 120.460,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de

engenharia no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eficiência e responsabilização pela prestação dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias solicitantes, indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ficam nomeados como Gestores dos Contratos:

- Gilson Diogo da Cunha, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- Mariza Peixe Machado, Secretária de Educação e Cultura;
- Márcio Luis Macedo – Secretário da Juventude, Esportes e Turismo
- João Luiz Vieira – Secretária de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
- Diogo Klauberg - Secretário de Agricultura
- Elys Maria Senen – Secretária de Assistência Social
- Ivone Defreyn Nienkotter - Secretária de Saúde

Fica nomeada como Fiscal do Contrato, o Servidor Fábio Telles.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta da Ata de Registro de Preços;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A referida contratação não gera impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Petrolândia, 13 de maio de 2026.

Rodrigo de Souza
Prefeito Municipal